

dispositivos da Lei nº 2.211 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o Sr. **VINICIUS SOUZA DA GRAÇA**, para atuar como Fiscal para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE), com intuito de atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá – CREAP. Conforme processo nº 030/2020-CREAP e Contrato nº 002/2021-CREAP.

Art.2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I-Zelar pelo fiel cumprimento do referido objeto, determinado o que for necessário e regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassam a sua competência, nos termos da Lei nº 8.666/93;

II-Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pelo FORNECEDOR, na periodicidade adequada ao objeto e durante a validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecida;

III-Atestar formalmente, nos autos do processo as notas fiscais relativas aos serviços, antes de encaminhado para pagamento;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Fevereiro de 2021.

Amaury Barros Silva
Diretor Presidente do CREAP
Decreto nº 3525/2017

HASH: 2021-0303-0005-2069

PORTARIA Nº 011/2021-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o Sr. **ALAN BRUNO AURÉLIO CARNEIRO**, para atuar como Fiscal para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento do material necessário e reposição de peças nos aparelhos de climatização

de ar do Prédio do CREAP. Conforme processo nº 039/2019-CREAP e Contrato nº 007/2020-CREAP.

Art.2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I-Zelar pelo fiel cumprimento do referido objeto, determinado o que for necessário e regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassam a sua competência, nos termos da Lei nº 8.666/93;

II-Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pelo FORNECEDOR, na periodicidade adequada ao objeto e durante a validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecida;

III-Atestar formalmente, nos autos do processo as notas fiscais relativas aos serviços, antes de encaminhado para pagamento;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de Fevereiro de 2021.

Amaury Barros Silva
Diretor Presidente do CREAP
Decreto nº 3525/2017

HASH: 2021-0303-0005-2070

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº27 DE 01 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 02824, de 12 de Agosto de 2016, resolve:

Art. 1º. Estabelecer os dias e horários de inspeção nos Postos do Serviço de Inspeção Estadual – SIE 002 e SIE 003, dos Abatedouros Frigoríficos FRIAAP e FRIMAP, respectivamente, de acordo com o funcionamento dos mesmos, conforme discriminação a seguir:

I - SIE 002 – FRIAAP

- a) Segunda-feira, no horário das 8 às 18 horas;
- b) Quarta-feira, no horário das 8 às 18 horas;
- c) Quinta-feira no horário das 8 às 18 horas; e
- d) Sexta-feira, no horário das 8 às 18 horas;

II - SIE 003 – FRIMAP

- a) Terça-feira, no horário de 8 às 18 horas;
- b) Quinta-feira; no horário de 8 às 18 horas; e
- c) Sábados, no horário de 8 às 18 horas.

Art. 2º. Poderá ocorrer de acordo com a necessidade do estabelecimento, abates extras, em dias e horários não previstos no art. 1º.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

HASH: 2021-0303-0005-2128

PORTARIA Nº28 DE 01 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 02824, de 12 de Agosto de 2016, tendo em vista o contido no Memo. 0013/2021-NIPOA/DIAGRO, Protocolo:230204.0005.0676.0013/2021, resolve.

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados nos Postos do Serviço de Inspeção Estadual – SIE 002 e SIE 003, dos Abatedouros Frigoríficos FRIAAP e FRIMAP, respectivamente, onde desempenharão no sistema de escalas semanais, inspeção permanente no abate de bovídeos e suídeos, a partir de 01/03/2021.

Auditores Fiscais Médicos Veterinários:

LAURO BARBOSA LIMA MACIEL
BRUNA VIANA SOARES DE ABREU
CARLOS EDUARDO XAVIER
WAGNER AMANAJÁS CARDOSO
ANDERSON LUIZ PINHEIRO MAIA
SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA
ODONEI MOIA DE ALMEIDA
CAMILO PANTOJA CREÃO

Agentes de Inspeção:

JOSEMAR DA SILVA MORAES (SIE 003)
JIMMY HARRISSON B. PEREIRA (SIE 003)
ANDRIELLY RODRIGUES DE SOUZA (SIE 002)

Art. 2º As atividades realizadas pelos servidores ocorrerão nos dias e horários de abate discriminados na portaria nº 27/2021-DIAGRO, conforme escala estabelecida pelo coordenador do NIPOA.

Art. 3º Esta Portaria revoga as Portarias nºs.0100/2018-DIAGRO, de 01/10/2018 e Portaria nº0101/2018-DIAGRO, de 01/10/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

HASH: 2021-0303-0005-2121

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº002/2021-DIAGRO

PROCESSO: Nº 230.204.008/2021 – DIAGRO
PROCESSO SIGA Nº001/2021.

CONTRATANTE: A Agência De Inspeção E Defesa Agropecuária Do Estado Do Amapá – Diagro.
CONTRATADA: **PREMIERE COMERCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 18.025.604/0001-58.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20L E GARRAFA DE 500ML, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA AGENCIA DE DEFESA E AGROPÉCUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ- DIAGRO.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; pela Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos próprios: 101: Recursos de Transferência da união (RTU), Ação 2025 e Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros PJ-339030.

PERÍODO: (12) DOZE MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 2.925,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Dr. **ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA**, e pela Contratada Sra. **CREMILDA LIMA QUARESMA**.

Macapá, 02 de Março de 2021.

Silvania da Silva Costa Anaissi

Chefe da Unidade de Contratos e Convênios- UCC/
DIAGRO

HASH: 2021-0303-0005-2157

PORTARIA N.º 0024/2021-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº.4475, de 15 de Outubro de 2019, de conformidade com o processo nº 230204.069/2020-DIAGRO.

RESOLVE: